PROJETO DE LEI Nº 011/2021, de 11 de Maio de 2021.

Institui medidas de transparência ativa no Município de Icapuí referentes às ações de enfrentamento da COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo disponibilizará as informações sobre as despesas, compras públicas, parcerias, doações, comodatos, cooperações, contratações repasses e transferências referentes ao enfrentamento da COVID-19 na página (site oficial) da Prefeitura Municipal de Icapuí em local específico e em dados em formato aberto.

§1º Considera-se despesa efetuada referente ao enfrentamento da COVID-19, toda e qualquer despesa que, em situação de não existência do estado de emergência e de calamidade decorrentes do surto da COVID-19, não seria efetuada.

Art. 2º As informações sobre contratos públicos, parcerias, doações, comodatos e cooperações devem ser sempre disponibilizadas com os valores unitários dos objetos, valor total, nome completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão manter todos os dados atualizados na página específica.

Art. 4º Após o encerramento do estado de emergência, o Poder Executivo deverá publicar na página especificada no art.1° e remeter ao Poder Legislativo, no prazo de até 30 dias, relatório final e prestação de contas contendo todos os elementos informados no art. 1°.

Parágrafo único: As despesas efetuadas com recursos oriundos de transferência de fundos especiais da Câmara Municipal, do Tribunal de

Contas do Município e de outros fundos públicos municipais deverão ser objeto de prestação de contas em apartado.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 11 de Maio de 2021.

João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador

Marjorie Felix Lacerda Gomes
Vereadora

Cláudio Roberto de Carvalho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a transparência dos recursos públicos é um fator primordial para sucesso de qualquer gestão. Os recursos provenientes do combate da COVID-19 são em suma: recursos para salvar vidas. Diante da necessidade de esclarecimentos e principalmente, de zelo com o que é público, vimos por meio deste submeter à apreciação de nossos pares, como finalidade dar transparência de todas as ações empreendidas pelo Poder Executivo Municipal, em especial as despesas efetuadas, com o combate a COVID-19.

Esta é uma forma de garantir o uso adequado dos recursos públicos mesmo em tempo de pandemia, dando a população acesso ao seu direito garantido pela Constituição Federal no artigo 5°, inciso XXXIII: "todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade..."

Sabemos que em tempo de pandemia é necessário que os gestores públicos tomem decisões rápidas e emergenciais, mas o Poder Legislativo não pode abrir mão de seu papel fiscalizador para que seja garantido o bom uso dos recursos públicos. Estas são as razões que nos fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 11 de Maio de 2021.

João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador

Marjorie Felix Lacerda Gomes
Vereadora

Cláudio Roberto de Carvalho
Vereador